

PAGAMENTO DA DÍVIDA

Os empréstimos do Fundo Rowe são isentos de juros desde que o prestatário cumpra com os termos de seu contrato com o Fundo. O pagamento do empréstimo deve ser programado em até no máximo cinquenta cotas mensais iguais. Fica diferido o pagamento do empréstimo durante os estudos. O primeiro pagamento deverá ser efetuado três meses depois da data esperada de término dos estudos para os quais o empréstimo foi aprovado, de acordo com o contrato com o Fundo.

GARANTIA

Os empréstimos do Fundo Rowe devem estar assegurados por um fiador que deve comprometer-se a pagar o saldo não recebido da dívida, no caso de não-cumprimento por parte do prestatário. Poderão ser aceitos como fiadores:

- Um cidadão ou residente permanente dos Estados Unidos; ou
- Qualquer pessoa que esteja disposta a abrir um depósito certificado como garantia colateral.
- Uma instituição ou entidade que seja aceita pela Comissão do Fundo Rowe.

PROCESSO DE SOLICITAÇÃO

Aplicações para o Fundo Rowe são postuladas por estudantes diretamente com a Secretaria do Fundo Rowe, em qualquer momento, e são revisadas durante o ano todo. A decisão do Comitê, que é final, será comunicada ao estudante pela Secretaria. Se aprovados, os fundos serão desembolsados diretamente para o estudante.

A lista de documentos e formulários para aplicação podem ser encontrados em:
www.oas.org/pt/fundorowe/ListOfDocument.asp

É de responsabilidade do estudante verificar que todos os formulários e documentos sejam enviados completos e em um mesmo envelope.

PROMOÇÃO DO PROGRAMA

Embora os candidatos tomem conhecimento do programa do Fundo Rowe através de outros beneficiários. O Fundo agradece a sua colaboração na promoção desta valiosa informação de ajuda financeira, incluindo o nosso site: www.oas.org/pt/fundorowe como um link em sua página web institucional, publicações de jornais, newsletter ou outro.

Assim, ajudam a promover a aprendizagem multicultural que o Dr. Rowe almejava, fortalecendo e desenvolvendo recursos humanos no Hemisfério e, ao mesmo tempo, assegurando-se que os estudantes provenientes de países da América Latina e do Caribe completem com êxito seus estudos nos Estados Unidos.

"A relação entre o capital humano e o nível de desenvolvimento de uma nação depende da boa-vontade do indivíduo em investir em si mesmo através da educação."

Theodore W. Schultz, Prêmio Nobel de Economia

**Organização dos Estados Americanos
Fundo Panamericano Leo S. Rowe
1889 F St. NW Washington, DC 20006**

Correio eletrônico: rowefund@oas.org
Página na Internet: www.oas.org/pt/fundorowe
Facebook: www.facebook.com/rowefund
Telefone: 1 (202) 370-9760
Fax: 1 (202) 458-3897/3878



THE
ROWE
FUND



Organização dos
Estados Americanos

EMPRÉSTIMOS ESTUDANTIL SEM JUROS



**CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS SEM JUROS A
CIDADÃOS DA AMÉRICA LATINA E DO CARIBE PARA
AJUDÁ-LOS A FINANCIAR ESTUDOS OU PESQUISAS
EM UNIVERSIDADES NOS ESTADOS UNIDOS**



THE
ROWE
FUND



ORIGEM

O Fundo Pan-Americano Leo S. Rowe, o "Fundo Rowe", foi estabelecido em 1948, em cumprimento póstumo do desejo do Doutor Leo S. Rowe, Ex-Diretor-Geral da União Pan-Americana (precursora da Organização dos Estados Americanos, OEA) de criar um fundo rotativo para estudantes latino-americanos que desejem estudar em universidades dos Estados Unidos.

Dr. Rowe dedicou a maior parte de sua vida a promover o entendimento e a integração entre as Nações do Continente Americano, demonstrando especial interesse na educação da juventude latino-americana, à qual ajudou durante sua vida, e legou, em seu testamento, a maior parte de seu patrimônio.

PROPÓSITO

O Fundo Rowe tem como propósito conceder empréstimos sem juros a cidadãos qualificados provenientes de países latino-americanos e do Caribe a fim de ajudar-lhes a financiar seus estudos de nível superior ou pesquisas em instituições credenciadas dos Estados Unidos.

Estes empréstimos são concedidos no entendimento de que, uma vez concluídos seus estudos, os beneficiários se comprometem a retornar a seus países de origem para aplicar neles seus conhecimentos e treinamento, bem como continuar promovendo o intercâmbio cultural e desenvolvimento da região.

REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Os empréstimos do Fundo Rowe são concedidos para estudos de graduação e pós-graduação.

Além disso, profissionais ou acadêmicos que estão atualmente realizando ou desejam realizar cursos de treinamento, pesquisa acadêmica, ou obter diploma técnico em uma instituição devidamente credenciada dos Estados Unidos são elegíveis. Isso inclui programas de intercâmbio por um período letivo e cursos de desenvolvimento profissional nos Estados Unidos. Com a exceção de programas de inglês como segundo idioma. Possíveis candidatos devem:

- Ser cidadão de um país latino-americano ou do Caribe, membro da OEA.
- Ter formação acadêmica adequada.
- Ser capaz de concluir satisfatoriamente os estudos ou pesquisas para os quais solicitaram o empréstimo, de no máximo dois anos.
- Contar com outras fontes de financiamento (como poupança, emprego, bolsas de estudo, ajuda financeira da família, etc.) que permita cobrir a maior parte de suas despesas acadêmicas.

- Ser aceito e matriculado como estudante de tempo integral em uma instituição credenciada de nível superior nos Estados Unidos.
- Possuir um visto de estudante ou de intercâmbio que permita estudos de tempo integral nos Estados Unidos.
- Comprometer-se a retornar ao seu país de origem dentro de um ano após a conclusão dos seus estudos nos Estados Unidos.



INFORMAÇÕES SOBRE EMPRESTIMO

O montante máximo que se empresta a uma pessoa é US\$7.500, pelo período letivo e US\$15.000, no total, durante o período de estudos para os quais se concede o empréstimo.

